

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 01/2022 – RETIFICADO

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para vagas e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos para os Ensinos **Fundamental, Médio, Técnico e Superior**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro geral de vagas/ocupação/cidade de realização da prova;

Anexo II – Requisitos, descrição das atribuições da ocupação e escolaridade;

Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo IV - Conteúdo programático para estudo.

2. DA OCUPAÇÃO

2.1. O candidato ao concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho, ressalvados os casos previstos no item 3.3 deste Edital.

2.2. Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, e que cumprirem os requisitos de ingresso previstos neste Edital, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao Normativo de Empregos e Salários da MGS vigentes à época da admissão.

2.4. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.5. O empregado poderá ser transferido de um tomador de serviço para outro, a critério e necessidade da MGS.

2.6. Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada, previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs e nos Acordos Coletivos de Trabalho – ACTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.7. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.8. Os benefícios atualmente concedidos são:

- a) vale-alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;
- b) vale-transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c) seguro de vida em grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto das seguintes etapas, conforme a ocupação:

Etapa	Caráter	Ocupação
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Para todas as ocupações
Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório	Ensino Superior
Prova de Títulos	Classificatório	Artífice e Ensino Superior
Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	Artífice, Borracheiro, Mecânico de Equipamentos, Operador de Motosserra, Operador de Máquinas Pesadas e Rurícola.

3.2. As Etapas (**Prova Objetiva, Discursiva e Prática**) serão realizadas nas cidades do **Anexo I** deste Edital e a **Prova de Títulos** será realizada de acordo com o item 8.4 deste Edital.

3.2.1. A realização da Prova Prática poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.3. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das etapas, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a MGS, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.4. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados **no item 14** deste Edital.

3.5. Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

Passo	Descrição
1º	Atendimento a convocação da MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo. Preenchimento do formulário de admissão e inclusão dos documentos

	relacionados no item 13.3.1.2, através do acesso ao link enviado pela MGS ao candidato convocado, dentro do prazo previsto neste Edital.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS e condições estabelecidas no item 13.3.2.
3º	Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

3.5.1. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g)** não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h)** ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da ocupação, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**;
- i)** comprovar a experiência mínima exigida na ocupação, quando for o caso, nos termos do **Anexo II** deste Edital. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, nem bolsa de estudos ou programa similar;
- j)** comprovar a escolaridade exigida para a ocupação, conforme **Anexo II** deste Edital;
- k)** possuir cadastro atualizado do eSocial;
- l)** apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.2 deste Edital;
- m)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do Processo Seletivo Público Simplificado eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a ocupação.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente as ocupações pretendidas fornecidas pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma **OCUPAÇÃO/LOCALIDADE/CIDADE DE PROVA** onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas no Anexo I deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de ocupação/localidade/cidade de prova após efetivação da inscrição.

5.1.9. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.1.10. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no aceite e autorização no uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” e encontrar-se-ão abertas a partir das **15h do dia 12/01/2022** até às **23h59 do dia 20/02/2022**, sendo o dia **21/02/2022** o último dia para o pagamento.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia para o pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o

pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2.3. O valor da inscrição será de:

Ocupação	Valor da Inscrição
Artífice, Auxiliar de Cozinha Industrial, Borracheiro, Capineiro, Jardineiro, Operador de Motoserra, Operador de Máquinas Pesadas e Rurícola	R\$ 38,00
Agente de Serviço de Parque Habilitado AB, Agente de Serviço de Parque não Habilitado e Coveiro	R\$ 37,00
Monitor Ambiental AB	R\$ 46,00
Digitador e Mecânico de Equipamentos	R\$ 47,00
Ensino Superior	R\$ 54,00
Ensino Médio	R\$ 44,00
Ensino Fundamental	R\$ 35,00

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A MGS e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” no período das **15h do dia 12/01/2022 até às 23h59 do dia 14/01/2022**.

5.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b)** não indicar o número correto do NIS;
- c)** cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- e)** não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **19/01/2022**.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Solicitação de Atendimento Especial)**, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **28/02/2022**.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das 10h do dia 21/02/2022 até às 17h do dia 23/02/2022.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais, **poderá até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das 10h do primeiro dia às 17h do terceiro dia, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para as ocupações que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada ocupação e localidade, observada a forma de distribuição de vagas no Anexo I do Edital, desde que as ocupações pretendidas sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 11.867/95 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

6.2. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a ocupação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da ocupação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

a) cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

b) laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS;

c) requerimento de Atendimento Especial (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.7, **no período das 10h do dia 21/02/2022 até às 17h do dia 23/02/2022**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.7.1 gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.8. Não será incluído na reserva de vagas PCD o candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.7 e 6.7.1 e demais itens;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e 6.7.1 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da MGS que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, conforme Anexo II, observadas:

- a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver;
- c)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais da ocupação a desempenhar;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.14. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.15. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato da lista de candidatos aprovados para reserva de vagas a pessoas com deficiência, e sua manutenção apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida ocupação já tenha se esgotado.

6.16. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

6.17. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por ocupação e localidade de trabalho.

6.18. Será excluído da lista específica de PCD o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**” do **Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial, no período das 10h do dia 21/02/2022 até às 17h do dia 23/02/2022**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 7.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da Prova pelos telefones (11) 4788.1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594 das 9:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	2	20	15 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais	5	1	5	
	20		30	

ENSINO MÉDIO				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,5	15	22,5 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	10	1	10	
Noções de Informática	10	2	20	
	30		45	

ENSINO TÉCNICO				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	1	5	22,5 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	5	1	5	
Noções de Informática	10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	30		45	

ENSINO SUPERIOR				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	25 pontos (50%), não podendo zerar nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	10	0,8	8	
Noções de Informática	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	40		50	

8.1.2. A Prova Objetiva será composta por disciplinas, conforme quadros constantes do item 8.1 e conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas de resposta.

8.1.3. Será considerado **HABILITADO na Prova Objetiva** o candidato que obtiver o **mínimo de pontos exigido e não zera nenhuma das disciplinas**, nos termos do item 8.1.1.

8.1.4. O candidato que **não** for **HABILITADO na Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Provas e Gabaritos”**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Resultados”**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

8.2. DA PROVA PRÁTICA:

8.2.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** das ocupações de **Artífice, Borracheiro, Mecânico de Equipamentos, Operador de Motosserra, Operador de Máquinas Pesadas e Rurícola** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

OCUPAÇÃO	LOCALIDADE	Até a posição de classificação
Artífice	Araxá	40ª
	Barbacena	40ª
	Belo Horizonte e Região Metropolitana	200ª
	Caxambu	40ª
	Janaúba	40ª
	Januária	40ª
	João Monlevade	40ª
	Juiz De Fora	40ª
	Lambari	40ª
	Manhuaçu	40ª
	Montes Claros	40ª
	Ouro Preto	40ª
	Passos	40ª
	São João Del Rei	40ª
	Sete Lagoas	40ª
	Teófilo Otoni	40ª
	Ubá	40ª
	Uberaba	40ª
Uberlândia	40ª	
Borracheiro	Belo Horizonte e Região Metropolitana	20ª
Mecânico De Equipamentos	Belo Horizonte e Região Metropolitana	20ª
Operador De Motosserra	Passos	20ª
Rurícola	Ituiutaba	20ª
	Passos	20ª
Operador de Máquinas Pesadas	Belo Horizonte e Região Metropolitana	20ª
	Passos	20ª

8.2.2. Todos os candidatos com Deficiência **HABILITADOS** na Prova Objetiva, serão convocados para a Prova Prática.

8.2.3. Para fins de convocação da Prova Prática, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.2.4. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.5. Os candidatos com deficiência participarão da Prova Prática em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 6.11.

8.2.6. A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho da ocupação.

8.2.7. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.8. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o documento de identidade original.

8.2.9. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2.11. A prova para esta etapa do Processo Seletivo Público Simplificado será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.2.12. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

8.2.13. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Prática**, nos termos do item 8.2.12 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.14. A prova prática de **Artífice, Borracheiro, Mecânico de Equipamentos, Operador de Motosserra, Operador de Máquinas Pesadas e Rurícola** consistirá na simulação de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício da ocupação, onde serão avaliados os seguintes critérios:

Item	Critérios de Avaliação	Pontos	Desconto por erro	Tempo Máximo de Execução
1	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	3	1 (um) ponto.	20 (vinte) minutos.
2	Capacidade de identificação de equipamentos, ferramentas ou materiais	3		

3	Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas	8		
4	Qualidade na execução das tarefas	6		
Total Geral			20 pontos	

8.2.15. Caso o candidato se acidente durante a Prova Prática, esta será interrompida imediatamente, devendo ser consideradas, para fins de pontuação do candidato, as atividades desenvolvidas até o momento do acidente, sendo atribuída a nota zero às atividades não realizadas.

8.2.16. Será Excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) não atender a chamada para a execução da Prova Prática;
- b) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local da prova;
- f) deixar de apresentar o documento original de identidade;
- g) não alcançar a nota mínima exigida;
- h) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

8.2.17. O resultado da Prova Prática será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

8.3. DA PROVA DISCURSIVA – ENSINO SUPERIOR:

8.3.1. Os candidatos **HABILITADOS** na Prova Objetiva das ocupações de Ensino Superior e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, terão a Prova Discursiva corrigida.

Ocupação	Localidade	Até a posição de classificação
Administrador	Belo Horizonte e Região Metropolitana	50ª
	Águas Formosas	50ª
Assistente Social	Almenara	50ª
	Diamantina	50ª
	Ituiutaba	50ª
	Peçanha	50ª
Contador	Belo Horizonte e Região Metropolitana	50ª
Farmacêutico	Belo Horizonte e Região Metropolitana	70ª
Psicólogo	Águas Formosas	50ª
	Almenara	50ª
	Diamantina	50ª
Tecnólogo em Rede	Alfenas	50ª
	Diamantina	50ª
	Divinópolis	50ª
	Governador Valadares	50ª
	Itabira	50ª
	Ituiutaba	50ª
	Juiz De Fora	50ª
	Leopoldina	50ª
	Passos	50ª
	Patos De Minas	50ª
	Pedra Azul	50ª
	Ponte Nova	50ª
	Pouso Alegre	50ª

Sao Joao Del Rei	50ª
Sete Lagoas	50ª
Teófilo Otoni	50ª
Ubá	50ª
Uberaba	50ª
Uberlândia	50ª
Unai	50ª
Varginha	50ª

8.3.2. Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS na Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

8.3.3. Para fins de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.3.4. Os candidatos que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida, nos termos dos itens **8.3.1 e 8.3.2**, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.3.5. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos Por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
Discursiva	Específicos	02	10	20	10 pontos (50%)

8.3.6. A **Prova Discursiva** será composta de **02 (duas) questões de conhecimentos específicos** constante do **Anexo IV**, sendo que cada uma delas terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.3.7. A **Prova Discursiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

8.3.8. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Discursiva**, nos termos do item 8.3.7, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.3.9. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) linhas** por questão, observando os critérios de correção para cada questão estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima por questão
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas à questão.	3
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade à questão; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	5
3	EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular à questão e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	2
Total de Pontos		10

8.3.10. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.3.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.3.12. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

8.3.13. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente exclusão do candidato deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.3.14. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.3.15. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3.16. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Resposta serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "**Resultados**". A Folha de Resposta ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova discursiva.

8.3.17. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

8.4. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.4.1. Serão convocados para **Prova de Títulos** as ocupações de **Artífice e as ocupações de Ensino Superior**, conforme especificados a seguir:

a) **Artífice:** os candidatos **CONVOCADOS** para a Prova Prática, também **serão convocados** para a **Prova de Títulos** de acordo com o item 8.2.1 deste Edital. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS na Prova Prática**, na forma prevista no item 8.2.12 deste Edital.

b) Ensino Superior: os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** nos termos do item 8.1.3 deste Edital, serão convocados para a **Prova de Títulos**. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS na Prova Discursiva**, na forma prevista no item 8.3.7 deste Edital.

8.4.2. A **Prova de Títulos** será avaliada na escala de:

a) 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para Ensino Superior, nos termos dos itens 8.4.4 e 8.4.5;

b) 0 (zero) a 2 (dois) pontos para o Artífice, nos termos do item 8.4.5.

8.4.3. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão:

a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, conforme datas do Edital de Convocação;

b) após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;

c) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, gerando um número de protocolo para cada envio;

d) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

e) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

f) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

8.4.4. Avaliação de Experiência Profissional – (Ensino Superior):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função, relativo à ocupação que concorre, no âmbito público ou privado (conforme item 8.4.4.4 deste Edital), até a data de convocação da prova de títulos.	1 ponto por ano completo	3 pontos
Total			3 pontos

8.4.4.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da ocupação em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.4.4.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

8.4.4.4. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função);

b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público.

8.4.4.5. Os documentos relacionados no item 8.4.4.4 deste edital, opção "b", deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

8.4.4.6. Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe cargo diverso, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar na qual fique comprovada o emprego/ocupação que está concorrendo no processo seletivo público simplificado.

8.4.4.7. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 8.4.4.4. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.4.4.8. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, residência médica, monitoria ou docência para pontuação de Experiência Profissional.

8.4.4.9. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

8.4.5. Avaliação de Títulos Acadêmicos (Artífice e Ensino Superior):

ENSINO SUPERIOR				
Item	Título	Comprovante	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Doutorado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1
2	Mestrado	Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,7	0,7
3	Especialização	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,3	0,3
Total			2 pontos	

ARTÍFICE				
Item	Título	Comprovante	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1	NR10	Curso de Aperfeiçoamento Profissional Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10, com carga horária mínima de 40 horas.	2	2
Total			2 pontos	

8.4.5.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.4.5.2. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

8.4.5.3. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.4.5.4. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.4.5.6. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.4.5.7. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização e de Aperfeiçoamento Profissional, que não apresentarem a carga horária mínima, não serão pontuados.

8.4.5.8. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

8.4.5.9. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação de Títulos Acadêmicos.

8.4.6. Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.4.7. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.4.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados de títulos.

8.4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.4.10. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As Provas serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I e estão previstas conforme a seguir:

Prova	Ocupação	Data da Prova	Consulta do Local de Prova	Duração da Prova
Objetiva	Ensino Fundamental, Médio e Técnico	13/03/2022	07/03/2022	04 (quatro) horas
Objetiva e Discursiva	Ensino Superior	13/03/2022	07/03/2022	

9.2. Na duração das Provas já estão incluídos o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista no quadro do item 9.1.

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no site do IBFC conforme o item 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a prova.**

9.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.6.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.6.5. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.6.6. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

9.6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o item 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.14.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a MGS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu frasco de álcool em gel e sua garrafa de água, conforme itens 14.4.3 e 14.4.4 deste Edital.

9.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.18. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas.

9.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.21. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.23. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.24. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.27. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.27.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

9.29. Ao terminar a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização da Prova.

9.32. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.27 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.27 deste Edital;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v)** descumprir as medidas de proteção e controle em razão da Covid-19.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado **APROVADO** neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos em todas as Etapas para aprovação nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos nas etapas, observado a ocupação para os quais se inscreveram.

10.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, ou seja, da nota maior para a nota menor.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para as ocupações de Ensino Fundamental (Incompleto/Completo):

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.2. Para as ocupações de Ensino Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de noções de informática;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.3. Para as ocupações de Ensino Técnico e Ensino Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de noções de informática;
- d) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.4. Permanecendo o empate na alínea “d” dos itens 10.4.1 a 10.4.2 e alínea “e” no item 10.4.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.4.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.4 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** classificação geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados” e no site da MGS www.mgs.srv.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova prática;

- f)** resultado preliminar da prova discursiva;
- g)** resultado preliminar da prova de títulos;
- h)** resultado e classificação preliminar do processo seletivo público simplificado.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alíneas “c” e “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O resultado final do Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato do Diretor Presidente da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

13.2.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail de convocação e divulgação no endereço eletrônico da MGS, **para** acessar o link enviado pela MGS e realizar o preenchimento do formulário, **bem como incluir os** documentos relacionados no item 13.3.1.2 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa - Preenchimento do cadastro pelo candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato convocado deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o cumprimento dos seguintes passos:

- a) entrar com os dados de login recebidos no e-mail de convocação;
- b) escolher uma das vagas disponíveis no momento do acesso;
- c) anexar os documentos relacionados no item 13.3.1.2 com extensão JPEG, PNG ou PDF.

13.3.1.1.1. Caso o candidato não realize o cadastramento na plataforma de admissão da MGS, dentro do prazo de 2 (dias) úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e do processo seletivo.

13.3.1.2. O candidato deverá anexar na plataforma de admissão digital da MGS a documentação abaixo relacionada:

- a) comprovação da experiência mínima na ocupação, nos termos do Anexo II;
- b) certidão de casamento, quando houver;

- c)** título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d)** certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro;
- e)** documento de identidade com fotografia;
- f)** 01 foto recente com foco no rosto e com o fundo branco (a foto será utilizada para crachá funcional);
- g)** comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h)** cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- i)** certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos;
- j)** comprovante de residência;
- k)** diploma ou certificado, devidamente registrado ou histórico escolar para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para a ocupação escolhido conforme **Anexo II**;
- l)** registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido;
- m)** atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- n)** cadastro atualizado do eSocial.

13.3.1.3. Documentos adicionais:

- a)** caderneta de vacinação;
- b)** CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
- c)** caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
- d)** declaração de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- e)** atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

13.3.1.5. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

13.3.1.6. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

13.3.1.7. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

13.3.1.8. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada localidade, conforme Anexo I, a MGS poderá convocar candidato inicialmente inscrito para outra localidade, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, mediante processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:

13.3.2.1. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes a ocupação pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada pela Medicina do Trabalho da MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para a ocupação pretendida.

13.3.2.2. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação.

13.3.2.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.4. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício da ocupação pretendido.

13.3.2.5. Na inspeção médica, poderá a critério clínico, ser exigido novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.2.6. O candidato que não comparecer para a realização do exame médico, bem como apresentação de exames complementares na data definida pela Empresa, quando de sua convocação, perderá o direito à contratação.

13.3.3. 3ª Etapa - Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a realizar os treinamentos admissionais, de acordo com a ocupação pleiteada.

13.3.3.2. Os candidatos que concluírem os treinamentos, serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho Digital no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.3. Caso o candidato recuse ou não realize os treinamentos admissionais nas datas agendadas pela MGS, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga.

13.3.3.4. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.5, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

13.3.3.5. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, enquanto durar o afastamento, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o afastamento do empregado titular, o candidato permanecerá na ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de ocupação com contrato de trabalho por prazo não determinado.

13.3.3.6. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta

situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.7. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.8. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.5.

13.3.3.9. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

13.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.5. Caso tenha sido ofertada vaga em seleção pública simplificada anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado em questão.

14. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

14.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificados neste Edital.

14.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo público simplificado.

14.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.

14.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, tornando se necessário que o candidato:

14.4.1. Mantenha o distanciamento social:

a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;

b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;

c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

14.4.2. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

14.4.3. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

14.4.4 Leve água para o seu próprio consumo:

- a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

14.5. Por orientação das autoridades sanitárias, **é vedado o consumo de alimentos** na sala de provas. Em casos excepcionais, será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.

14.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.

14.7. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local o local de realização das provas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.5. O IBFC e a MGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade documental, nos termos previstos nos arts. 296 a 305 do Código Penal.

15.9. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados, durante a realização do Processo junto ao IBFC, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS, qualquer alteração de dados, enviando e-mail, para concursos@mgs.srv.br ou comparecendo à MGS – Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, durante o prazo de validade do Processo.

15.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

15.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a MGS.

15.10. A MGS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** número de telefone incorreto e/ou desatualizado.

15.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.12. O IBFC e a MGS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Público Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela MGS, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.15. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelos telefones (11) 4788-1430 e (31) 25950869, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

15.16. COVID19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, a prova poderá ser adiada e remarcada em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

15.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

Belo Horizonte/MG, 07 de janeiro de 2022.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS/OCUPAÇÃO/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
Abaete	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Curvelo
Abaete	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Curvelo
Águas Formosas	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.354,71	CR	Almenara
Águas Formosas	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Almenara
Águas Formosas	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	F/M	40	R\$ 2.410,85	CR	Almenara
Águas Formosas	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Almenara
Além Paraíba	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Leopoldina
Alfenas	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Varginha
Alfenas	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Varginha
Alfenas	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Varginha
Alfenas	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Varginha
Almenara	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.354,71	CR	Almenara
Almenara	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	F/M	40	R\$ 2.410,85	CR	Almenara
Almenara	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Almenara
Almenara	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Almenara
Andrelândia	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	São João Del Rei
Araçuaí	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Araçuaí
Araçuaí	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Araçuaí
Araçuaí	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Araçuaí
Araguari	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Uberlândia
Araguari	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Uberlândia
Araponga	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Araponga
Araponga	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Araponga
Araponga	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Araponga
Araxá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Araxá
Araxá	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Araxá
Araxá	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Araxá
Araxá	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.317,89	CR	Araxá
Araxá	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Araxá
Arcos	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Arcos

Arcos	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Arcos
Arcos	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Arcos
Arinos	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Arinos
Arinos	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Arinos
Baependi	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Caxambu
BambuÍ	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	BambuÍ
BambuÍ	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	BambuÍ
BambuÍ	Costureira/Bordadeira	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	BambuÍ
BambuÍ	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	BambuÍ
Barbacena	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.709,43	CR	Barbacena
Barbacena	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Barbacena
Barbacena	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Barbacena
Barbacena	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Barbacena
Barbacena	Costureira/Bordadeira	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Barbacena
Barbacena	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Barbacena
Barbacena	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Barbacena
Barbacena	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Barbacena
Barbacena	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Barbacena
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Administrador	Ensino Superior Completo em Administração	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Ajudante De Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	10	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Auxiliar De Cozinha Industrial	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	50	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.554,03	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Camareiro Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.317,89	10	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	5	Belo Horizonte

Belo Horizonte e Região Metropolitana	Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série	M	44	R\$ 1.357,85	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia	F/M	44	R\$ 3.608,29	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	10	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Mecânico De Equipamentos	Ensino Médio Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Operador De Atividade Logística	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.681,05	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Operador De Monitoramento	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.375,40	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Técnico Em Segurança Do Trabalho	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	F/M	44	R\$ 2.411,89	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Teledigfonista	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 2.049,98	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Vigia Motorizado	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Boa Esperança	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Boa Esperança
Boa Esperança	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Boa Esperança
Boa Esperança	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Boa Esperança
Boa Esperança	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Boa Esperança
Boa Esperança	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Boa Esperança
Bonfim	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Bonfim

Bonito De Minas	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Januária
Bonito De Minas	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Januária
Brasília/DF	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Brasília/DF
Brasília/DF	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Brasília/DF
Brasília/DF	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Brasília/DF
Buenópolis	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Curvelo
Buenópolis	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Curvelo
Buritis	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Arinos
Camanducaia	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Camanducaia	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Pouso Alegre
Camanducaia	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Pouso Alegre
Cambuí	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Cambuquira	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Varginha
Campina Verde	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Ituiutaba
Campo Belo	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Oliveira
Campo Belo	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Oliveira
Capim Branco	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Carangola	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Manhuaçu
Caratinga	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Coronel Fabriciano
Caratinga	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Coronel Fabriciano
Caratinga	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Coronel Fabriciano
Cassia	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Passos
Cataguases	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ubá
Cataguases	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Ubá
Cataguases	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Ubá
Caxambu	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Caxambu
Caxambu	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Caxambu
Caxambu	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Caxambu
Caxambu	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.572,27	CR	Caxambu
Caxambu	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Caxambu
Caxambu	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Caxambu
Chapada Gaúcha	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Chapada Gaúcha
Chapada Gaúcha	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Chapada Gaúcha

Chapada Gaúcha	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Chapada Gaúcha
Chapada Gaúcha	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Chapada Gaúcha
Claudio	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Divinópolis
Claudio	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Divinópolis
Claudio	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Divinópolis
Conceição Do Mato Dentro	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Guanhães
Conceição Do Mato Dentro	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Guanhães
Conceição Do Mato Dentro	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Guanhães
Conceição Do Mato Dentro	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Guanhães
Conceição Do Mato Dentro	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Guanhães
Confins	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Belo Horizonte
Congonhas	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Governador Valadares
Conselheiro Pena	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Governador Valadares
Conselheiro Pena	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Governador Valadares
Cordisburgo	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Cordisburgo	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Cordisburgo	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Corinto	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Curvelo
Coromandel	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Patos De Minas
Coronel Fabriciano	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Coronel Fabriciano
Coronel Fabriciano	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Coronel Fabriciano
Curvelo	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Curvelo
Curvelo	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Curvelo
Diamantina	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Diamantina	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Diamantina
Diamantina	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.354,71	CR	Diamantina
Diamantina	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	F/M	40	R\$ 2.410,85	CR	Diamantina
Diamantina	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Diamantina
Diamantina	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Diamantina

Diamantina	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Diamantina
Divinópolis	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Divinópolis
Divinópolis	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Divinópolis
Divinópolis	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Divinópolis
Divinópolis	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.317,89	CR	Divinópolis
Divinópolis	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Divinópolis
Divinópolis	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Divinópolis
Divinópolis	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Divinópolis
Divinópolis	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Divinópolis
Ervália	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Ponte Nova
Extrema	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Extrema	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Pouso Alegre
Formiga	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	BambuÍ
Formiga	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	BambuÍ
Formiga	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	BambuÍ
Formiga	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	BambuÍ
Francisco Sá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Montes Claros
Frutal	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Frutal
Frutal	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Frutal
Frutal	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Frutal
Frutal	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Frutal
Gameleiras	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Monte Azul
Gouveia	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Diamantina
Gouveia	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Diamantina
Governador Valadares	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Governador Valadares

Governador Valadares	Telefonista	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.915,62	CR	Governador Valadares
Governador Valadares	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Governador Valadares
Grão Mogol	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Grão Mogol
Grão Mogol	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Grão Mogol
Guanhães	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Guanhães
Guanhães	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Guanhães
Guanhães	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Guanhães
Guaranésia	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Passos
Guaxupé	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Passos
Ibiraci	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Passos
Iguatama	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Divinópolis
Ipatinga	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Coronel Fabriciano
Ipatinga	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Coronel Fabriciano
Itabira	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Itabira
Itabira	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Itabira
Itabira	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Itabira
Itabira	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Itabira
Itabira	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Itabira
Itacarambi	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Itacarambi	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Itajubá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Itajubá	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Pouso Alegre
Itamarandiba	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Itamarandiba
Itamarandiba	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Itamarandiba
Itamarandiba	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Itamarandiba
Itamogi	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Passos
Itamonte	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Itamonte
Itapecerica	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Divinópolis
Itaú De Minas	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Passos
Itaúna	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Divinópolis
Itaúna	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Divinópolis
Ituiutaba	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ituiutaba

Ituiutaba	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.354,71	CR	Ituiutaba
Ituiutaba	Rurícola	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.718,54	CR	Ituiutaba
Ituiutaba	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Ituiutaba
Ituiutaba	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Ituiutaba
Jaboticatubas	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Belo Horizonte
Jaboticatubas	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Belo Horizonte
Jaíba	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Janaúba
Jaíba	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Janaúba
Jaíba	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Janaúba
Janaúba	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Janaúba
Janaúba	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Janaúba
Janaúba	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Janaúba
Janaúba	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Janaúba
Januária	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Januária
Januária	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Januária
Januária	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Januária
Januária	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Januária
Januária	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Januária
Jequitinhonha	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Almenara
Joao Monlevade	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Itabira
Joao Monlevade	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Itabira
Joao Pinheiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Paracatu
Joao Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Paracatu
Joaquim Felício	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Joaquim Felício
Juiz De Fora	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.744,65	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.234,16	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.694,06	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.234,16	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Juiz De Fora
Juiz De Fora	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.234,16	CR	Juiz De Fora
Lagoa Da Prata	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	BambuÍ
Lambari	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Varginha

Lambari	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Varginha
Lambari	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Varginha
Lavras	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Varginha
Lavras	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Varginha
Lavras	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Varginha
Lavras	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Varginha
Leme Do Prado	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Capelinha
Leme Do Prado	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Capelinha
Leme Do Prado	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Capelinha
Leme Do Prado	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Capelinha
Leopoldina	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Leopoldina
Leopoldina	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Leopoldina
Lima Duarte	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Juiz De Fora
Lima Duarte	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Juiz De Fora
Lima Duarte	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Juiz De Fora
Lima Duarte	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Juiz De Fora
Luz	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	BambuÍ
Machado	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Varginha
Manga	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Manga	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Manga
Manga	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Manhuaçu	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Manhuaçu
Manhuaçu	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Manhuaçu
Manhumirim	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Manhuaçu
Mantena	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Governador Valadares
Mar De Espanha	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Leopoldina
Mar De Espanha	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Leopoldina
Mar De Espanha	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Leopoldina
Mariana	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Ouro Preto
Marlheria	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Coronel Fabriciano

Marlheria	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Coronel Fabriciano
Marlheria	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Coronel Fabriciano
Marlheria	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Coronel Fabriciano
Matias Barbosa	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Juiz De Fora
Matias Cardoso	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Matias Cardoso	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Manga
Matias Cardoso	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Manga
Mato Verde	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Monte Azul
Mato Verde	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Monte Azul
Matozinhos	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Matozinhos	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Moeda	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Belo Horizonte
Moeda	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Monte Alegre	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Ituiutaba
Monte Azul	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Monte Azul
Monte Azul	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Monte Azul
Monte Carmelo	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Uberlândia
Monte Sião	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Monte Sião	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Pouso Alegre
Montes Claros	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Montes Claros
Montes Claros	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Montes Claros
Montes Claros	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.709,43	CR	Montes Claros
Montes Claros	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Montes Claros
Montes Claros	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Montes Claros
Montes Claros	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Montes Claros
Montes Claros	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Montes Claros
Montezuma	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Montezuma
Montezuma	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Montezuma
Muriaé	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Muriaé
Muriaé	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Muriaé

Oliveira	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Oliveira
Ouro Branco	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Ouro Branco	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Belo Horizonte
Ouro Branco	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Ouro Fino	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Ouro Preto	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ouro Preto
Ouro Preto	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Ouro Preto
Ouro Preto	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Ouro Preto
Ouro Preto	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Ouro Preto
Ouro Preto	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ouro Preto
Pará De Minas	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Pará De Minas
Pará De Minas	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Pará De Minas
Pará De Minas	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Pará De Minas
Paracatu	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Paracatu
Paracatu	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Paracatu
Paracatu	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Paracatu
Paracatu	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Paracatu
Passa Quatro	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Itamonte
Passos	Ajudante De Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Passos
Passos	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Passos
Passos	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Passos
Passos	Operador De Motosserra	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Passos
Passos	Rurícola	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.718,54	CR	Passos
Passos	Técnico Em Informática	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$ 2.408,42	CR	Passos
Passos	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Passos
Passos	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	Passos
Patos De Minas	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.572,27	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Patos De Minas
Patos De Minas	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Patos De Minas
Patrocínio	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Patos De Minas
Patrocínio	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Patos De Minas

Peçanha	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.354,71	CR	Peçanha
Peçanha	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Peçanha
Pedra Azul	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Pedra Azul
Pedra Azul	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Pedra Azul
Pedra Azul	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Pedra Azul
Pedra Azul	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Pedra Azul
Pirapora	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Pirapora
Poços De Caldas	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Poços De Caldas
Poços De Caldas	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Poços De Caldas
Poços De Caldas	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Poços De Caldas
Poços De Caldas	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Poços De Caldas
Poços De Caldas	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Poços De Caldas
Pompeu	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Curvelo
Ponte Nova	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Ponte Nova
Ponte Nova	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Ponte Nova
Ponte Nova	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Ponte Nova
Ponte Nova	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Ponte Nova
Pouso Alegre	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Pouso Alegre
Pouso Alegre	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Pouso Alegre
Prados	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Prados	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	São João Del Rei
Prados	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	São João Del Rei
Prados	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Rio Pardo De Minas	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Montezuma
Rio Pardo De Minas	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Montezuma

Santa Maria Do Salto	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Almenara
Santa Maria Do Salto	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Almenara
Santa Rita Do Sapucaí	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Pouso Alegre
Santa Rita Do Sapucaí	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Pouso Alegre
Santo Antônio Do Itambé	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Santo Antônio Do Itambé	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Diamantina
Santo Antônio Do Itambé	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Diamantina
Santo Antônio Do Itambé	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Santos Dumont	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Juiz De Fora
Sao Gonçalo Rio Preto	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Sao Gonçalo Rio Preto	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Diamantina
Sao Gonçalo Rio Preto	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Sao Gonçalo Rio Preto	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Sao Joao Del Rei	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	São João Del Rei
Sao Joao Del Rei	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	São João Del Rei
Sao Joao Nepomuceno	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Leopoldina
Sao Jose Da Lapa	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Belo Horizonte
Sao Sebastiao Do Paraíso	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Passos
Sao Sebastiao Do Paraíso	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Passos
Senador Modestino Goncalves	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Senador Modestino Goncalves	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Diamantina
Senador Modestino Goncalves	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Diamantina
Serranópolis De Minas	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Janaúba
Serro	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Diamantina

Sete Lagoas	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Sete Lagoas
Sete Lagoas	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Sete Lagoas
Teófilo Otoni	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Recepcionista	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.107,63	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Teófilo Otoni
Timoteo	Agente de Serviço de Parque - Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Coronel Fabriciano
Tiradentes	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	São João Del Rei
Tiradentes	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Tiradentes	Vigia Motorizado	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Tiradentes	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	São João Del Rei
Três Corações	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.227,75	CR	Varginha
Três Corações	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Varginha
Três Pontas	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Varginha
Turmalina	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Capelinha
Ubá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	Ubá
Ubá	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.709,43	CR	Ubá
Ubá	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Ubá
Ubá	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Ubá
Ubá	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Ubá
Ubá	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.718,54	CR	Ubá
Ubá	Passadeiro/Lavadeiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Ubá
Ubá	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Ubá
Ubá	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Ubá

Ubá	Vigia Motorizado	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ubá
Uberaba	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Uberaba
Uberaba	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.317,89	CR	Uberaba
Uberaba	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Uberaba
Uberaba	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Uberaba
Uberaba	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Uberaba
Uberaba	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Uberaba
Uberlândia	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Uberlândia
Uberlândia	Artífice	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.735,53	CR	Uberlândia
Uberlândia	Auxiliar De Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Uberlândia
Uberlândia	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Uberlândia
Uberlândia	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Uberlândia
Uberlândia	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Uberlândia
Uberlândia	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Uberlândia
Uberlândia	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Uberlândia
Uberlândia	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Uberlândia
Unai	Copeiro/Garçom	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	Unai
Unai	Frentista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	Unai
Unai	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Unai
Unai	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Unai
Unai	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Unai
Unai	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Unai
Varginha	Digitador	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.373,43	CR	Varginha
Varginha	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Varginha
Varginha	Técnico Em Edificação	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$ 2.411,88	CR	Varginha
Varginha	Tecnólogo Em Rede	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.280,26	CR	Varginha
Varginha	Telefonista	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.915,62	CR	Varginha
Vazante	Monitor Ambiental Habilitado AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Paracatu
Viçosa	Vigia Motorizado	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	Ponte Nova

CH = Carga horária semanal;

CR = Cadastro reserva.

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA OCUPAÇÃO E ESCOLARIDADE

OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo em Administração; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de informações, recursos humanos, patrimoniais, materiais, financeiras, tecnológicas, dentre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização; controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE – HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Conduzir veículos e/ou motocicletas para realização de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	Sexo masculino; ensino Fundamental Incompleto; - 4ª série	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; trabalhar em altura acima de dois metros; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores,	Executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, móveis, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; auxiliar na conservação ou na construção de obras civis; auxiliar no reparo e soldagem simples, de peças, materiais e equipamentos; auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos e redes hidráulicas; Auxiliar na execução de afiação de ferramentas manuais; auxiliar na execução de serviços de marcenaria, tais como: produção, montagem, desmontagem, reforma e restauração de produtos de madeira e derivados, colaborando na operação de máquinas e

		especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	equipamentos, sob orientação superior; executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ALMOXARIFE	Sexo masculino; Ensino Fundamental Completo.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamento de Proteção individual.	Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; controlar entrada e saída de material do estoque; realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; operar sistema informatizado de controle de estoques; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ARTÍFICE	Sexo masculino; Ensino Fundamental Completo.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; Permanecer em pé, por longos períodos; Trabalhar em altura acima de dois metros; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; Realizar serviços de alvenaria e pintura, e recuperação de fachadas; Transportar, montar e desmontar divisórias; Impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; Limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos; Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar atividades técnicas vinculadas à função e participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas que envolvam a comunidade e/ou clientes da empresa; elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, promover a participação consciente dos indivíduos e dos grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos; prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de Conselhos e outras medidas no âmbito das políticas sociais; prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; Prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR DE COZINHA INDUSTRIAL</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série.</p>	<p>Ser capaz de: Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Observar os cardápios, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; auxiliar o cozinheiro Industrial no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; realizar o porcionamento de cubas, bem como seu transporte e carregamento de acordo com a necessidade de atendimento; servir aos usuários; garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; auxiliar na distribuição de refeições; fazer a higienização da cozinha após o atendimento; higienizar utensílios, equipamentos e bancada; realizar a organização e o transporte de alimentos das câmaras frias; realizar a pesagem e guarda dos alimentos não utilizados no atendimento; realizar o transporte e a pesagem de sobras de alimentos da área de higienização de bandejas; executar o transporte e carregamento de bandejas da área de higienização para a de atendimento; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral, Executar serviços em altura para limpeza de vidros, esquadrias e janelas, exceto limpeza de fachadas envidraçadas; Operar máquinas de limpeza industrial; Executar serviços de limpeza grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; Executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; Executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; Recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; Recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; Transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>BORRACHEIRO</p>	<p>Sexo Masculino; ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Minas Gerais Administração e Serviços S.A. Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações.</p>	<p>Executar serviços de borracharia, tais como manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus; trocar e resslucar pneus; controlar vida útil e utilização dos pneus; consertar pneus e reparar câmaras de ar, utilizando técnicas específicas; conferir e corrigir o estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>CAMAREIRA HOSPITALAR</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Ser capaz de: Levantar e transportar, sem auxílio de equipamentos: média 10Kg; permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.</p>	<p>Abastecer e realizar a troca de enxoval dos leitos hospitalares; manter a ala sob sua responsabilidade organizada; zelar pela manutenção da limpeza dos enxovais hospitalares; realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior.</p>
<p>CAPINEIRO</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.</p>	<p>Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; aplicar produtos químicos para controle de pragas; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; dar apoio no combate de eventuais queimadas; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>CARREGADOR</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.</p>	<p>Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; preparar, organizar e manter</p>
<p>CONTADOR</p>	<p>Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e</p>	<p>Administrar os tributos, apurando os impostos devidos; registrar atos e fatos contábeis; escriturar e gerar livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas e gerando diário/razão; elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores e do levantamento de dados para elaboração de relatórios; conferir e</p>

	<p>registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.</p>	<p>aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>analisar documentos da movimentação financeira, conforme normas e legislação vigentes; classificar documentos contábeis, digitar, conciliar contas do ativo e do passivo, verificar receita, as despesas e a compensação, analisando dados e relatórios; emitir faturas de serviços prestados; controlar recolhimentos de impostos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</p>
<p>COPEIRO/GARÇOM</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, Preparar café, utilizando maquinário próprio; Prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; Separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; arrumar, montar, desmontar bandejas, carrinhos, mesas, balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar o estoque de materiais utilizados, bebidas e alimentos; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; Preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COSTUREIRA/BORDADEIRA</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; ter boa visão.</p>	<p>Executar serviços de costureira e bordadeira; atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; executar reparos em peças de roupas; operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COVEIRO</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; trasladar corpos e despojos; realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no cemitério; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>DIGITADOR</p>	<p>Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; Operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; Pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecido os e funções vitais dos seres humanos e dos animais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>FRENTISTA</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Ser capaz de: trabalhar em pé por tempo prolongado; trabalhar exposto ao sol por tempo prolongado; trabalhar exposto a variações climáticas; trabalhar com exigência de movimentação frequente da coluna vertebral e membros superiores e/ou inferiores ao longo da jornada laboral.</p>	<p>Executar serviços de abastecimento de combustíveis em veículos automotores, operando e controlando bombas de abastecimento; executar serviços de pista, tais como: verificar e completar nível de água e de óleo, conferir calibragem dos pneus, efetuar limpeza de para-brisas, dentre outros; registrar dados referentes ao abastecimento; controlar materiais utilizados; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>JARDINEIRO</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Sexo Masculino; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; preparar semente, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>MECANICO DE EQUIPAMENTOS</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de</p>	<p>Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; trabalhar em altura acima de dois metros; ter</p>	<p>Instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de lavanderia, esterilização, refrigeração, ventilação e climatização, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; instalar tubulações de fluidos e</p>

	registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;	componentes de segurança, bem como limpar filtros de ar e de água, desobstruir os sistemas de drenagem e higienizar os equipamentos; executar a reposição de gás refrigerante nos equipamentos de refrigeração e climatização; realizar instalações eletroeletrônicas e substituir componentes; reparar bombas de água e a vácuo; localizar e eliminar vazamentos no sistema; revisar condições de funcionamento de componentes eletroeletrônicos; limpar trocador/permutador de calor; realizar pintura metálica e soldagem nos equipamentos, quando necessário; realizar testes dos equipamentos após instalação e conserto; orçar serviços; preencher relatórios de acompanhamento e de condições de funcionamento dos equipamentos antes e após a manutenção; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria “AB”	Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; conduzir veículo motorizado de 02(duas) ou 03(três) rodas com exigência de CNH categoria “A” para realização de suas atividades; conduzir veículos com exigência de CNH categoria “B” para realização de suas atividades; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA	Ensino Médio Completo; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e Power Point; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos); planejar a manutenção de máquinas e equipamentos; tratar informações em registros de cadastros e relatórios; executar atividades em sistemas informatizados de suprimentos; executar atividades de conferência de materiais: receber, conferir, controlar, catalogar e registrar materiais e equipamentos; atender requisições de materiais; controlar estoques: saídas e entradas de materiais, bem como os níveis mínimos e máximos; controlar documentos fiscais; fazer pesquisa de mercado e estudos de novos fornecedores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MONITORAMENTO	Ensino Médio Completo.	- Boa Acuidade Visual.	Executar serviços de monitoramento com câmeras de vídeo, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; elaborar e redigir ocorrências, memorandos e comunicações; monitorar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; executar as

			atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MOTOSSERRA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Realizar o corte de árvores na zona rural e urbana; Fazer a limpeza da área ao redor das árvores serão abatidas, marcando-as, fazendo os talhos e demais procedimentos para controle e direcionamento da queda; Fazer o corte dos galhos e das copas, cortando as toras (“traçando”) em segmentos com os comprimentos adequados para estalagem e carregamento nos caminhões; Supressão de árvores de Eucalipto (Eucalyptus) para confecção de vigas, vigotas e pranchões que serão usados na construção e reforma de pontes e mata-burros; Fazer a limpeza das motosserras, a afiação ou substituição das correntes, lubrificação e abastecimento; Verificar as condições de segurança e de funcionamento do equipamento, devendo comunicar à chefia as alterações observadas e solicitar a execução de serviços de manutenção quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<p>Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.</p>	<p>Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição à condições climáticas variáveis; ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual.</p>	<p>Conduzir tratores, máquinas agrícolas e de construção pesada, tais como estufas mecânicas, motobomba, secadeiras, arador, adubadeira, roçadeira, semeadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, trator-esteira, dentre outras, portando a documentação obrigatória; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas e implementos agrícolas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	<p>Ser capaz de: Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.</p>	<p>Executar serviços de rouparia, lavando e passando roupas; Testar e classificar roupas e artefatos para realização da lavagem apropriada; Receber as roupas, vistoriando-as, contando e pesando as peças, bem como emitir ordem de serviço; Identificar e retirar manchas, bem como realizar acabamentos em artigos do vestuário; Embalar e expedir roupas e artefatos, conferindo-os com a ordem de serviço; Operar máquinas e equipamentos específicos de lavanderia; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</p>
PORTEIRO/VIGIA	<p>Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; Permanecer em pé, por longos períodos; Conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de</p>	<p>Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; Atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; Elaborar relatório diário de ocorrência; Acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; Receber, discriminar e</p>

		<p>difícil acesso; executar atividades em guaritas.</p>	<p>protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
PSICÓLOGO	<p>Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho/Órgão Competente apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de áreas afins; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
RECEPCIONISTA	<p>Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade vocal adequada à atividade.</p>	<p>Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; Repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
RURÍCOLA	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D".</p>	<p>Ser capaz de: Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigências das articulações; Possuir boa acuidade auditiva.</p>	<p>Realização de capina e poda; Preparo do solo para plantio e manejo da área de cultivo; alimentação de gado, peixe e carneiros; retirada de leite; Operar máquina agrícola; Aplicação de defensivos agrícolas; Realização de reparos em cercas; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
TÉCNICO CONTÁBIL	<p>Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir</p>

			<p>ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	<p>Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; Registro no Conselho/Órgão Competente; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; Planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Treinar mão-de-obra e supervisionar a execução de obras e serviços; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; Propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<p>Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados; Registro no Conselho/Órgão Competente apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; identificar arquiteturas de redes em uso; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; realizar instalação de rede e de equipamentos; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos</p>

			técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho/Órgão Competente; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; especificar Equipamentos de Proteção Individual; implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TECNOLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; ter conhecimentos de informática em Windows, Word, Excel e Power Point; Conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TELEDIGIFONISTA	Ensino Médio Completo; ter curso de operador de telemarketing; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada; capacidade vocal adequada à atividade; boa acuidade auditiva.	Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; identificar a demanda, consultar informações e prestar orientações ao solicitante; digitar ocorrências, relatórios e demais informações recebidas ou fornecidas durante o atendimento, conforme orientação superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade,	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade	Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; Identificar a demanda e direcionar o solicitante

	<p>comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>vocal adequada à atividade; possuir boa acuidade auditiva.</p>	<p>ao serviço demandado, via telefone; Fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; Controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; Controlar e interceptar ligações; Registrar pendências de ligações; Preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>VIGIA MOTORIZADO</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria "AB"; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Era capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual</p>	<p>Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>VIVEIRISTA</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Realizar atividades que exijam grande vigor físico; Trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; Trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; Coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; Realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; Executar serviços de poda de plantas e árvores; executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; Aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; Zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 01/2022**

Eu, _____,
inscrito para a ocupação de _____, sob o nº de inscrição
_____, CPF. nº _____, venho solicitar
as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Público Simplificado da **MGS –
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Em ____/____/2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Cargo das classes de palavras; 6. Cargo do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Internet e Aplicativos; 2. Ferramentas de busca; 3. Navegadores (Browser); 4. Sistema Operacional e Software; 5. Correios Eletrônicos; 6. Programa Antivírus e Firewall; 7. Editores de Apresentação; 8. Editores de Planilhas; 9. Editores de Texto; 10. Extensão de Arquivo; 11. Teclas de Atalho; 12. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TÉCNICO CONTÁBIL: 1. Princípios fundamentais de contabilidade; 2. Normas brasileiras de contabilidade; 3. Noções de administração pública; 4. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública; 5. Estágios da despesa pública; 6. Classificação institucional, funcional e programática; 7. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas; 8. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária; 9. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais; 10. Operações contábeis. Legislação tributária referente a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros; 11. Ética Profissional.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO: 1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2. Fundações e Estruturas. 3. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 4. Fundações superficiais e profundas. 5. Tipos. Execução. Controle. Estruturas. 6. Pré-moldadas. In loco. 7. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 8. Serviços topográficos. Execução e Controle. 9. Edificações. Materiais de construção. 10. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 11. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 12. Normas ABNT. 13. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software. 3. Manutenção de micros e periféricos. 4. Suporte em softwares básicos. 5. Mídias para armazenamento de dados. 6. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 7. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Operações sobre arquivos e diretórios. 11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas. 12. Ferramentas de Automação de Escritório. 13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 14. Segurança de informações. 15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet). 16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. A Responsabilidade das Empresas; 2. Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes; 3. Arranjo físico; 4. Aspectos de saúde coletiva; 5. Código de Ética Profissional do profissional de Segurança do Trabalho; 6. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); 7. Doenças profissionais; 8. Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC); 9. Ergonomia: fundamentos e conceitos, diferentes tipos de ergonomia e suas aplicações, agentes ergonômicos, análise ergonômica dos postos de trabalho; 10. Estudo através de ferramentas estatísticas; 11. Fundamentos de Fisiologia no Trabalho: fisiologia do trabalho muscular; 12. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's); 13. Mapa de riscos; 14. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; 15. Movimentação e armazenamento de materiais; 16. O ambiente de trabalho: condições ambientais de trabalho, ambiente lumínico, qualidade do ar; 17. Proteção contra incêndio.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Internet e Aplicativos; 2. Ferramentas de busca; 3. Navegadores (Browser); 4. Sistema Operacional e Software; 5. Correios Eletrônicos; 6. Programa Antivírus e Firewall; 7. Editores de Apresentação; 8. Editores de Planilhas; 9. Editores de Texto; 10. Extensão de Arquivo; 11. Teclas de Atalho; 12. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR: 1. A nova administração pública. 2. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. 3. Administração por objetivos. Planejamento e administração estratégicos. 5. Processo de controle estratégico e de desempenho. 6. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 7. Balanced Scorecard, painéis operacionais e serviços compartilhados. 8. Indicadores de desempenho, diagnóstico empresarial e avaliação de empresas. 9. Gestão da qualidade. 10. Comportamento organizacional. 11. Gestão de pessoas. 12. Gerenciamento de projetos. 13. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação. 14. Processos ou funções administrativas. 15. Administração de materiais e logística. 16. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. 17.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 18. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 8. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Aspectos cultural e social; 15. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade; 16. Contexto atual e o neoliberalismo; 17. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 18. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 19. Ética profissional; 20. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 21. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 22. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; 23. Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; 24. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 25. Balanço Social; 26. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 27. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 28. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.

CONTADOR: 1. Contabilidade Geral. 2. Patrimônio e suas variações. 3. Contas (conceito, tipo e plano de contas). 4. Escrituração. 5. Registro de operações e serviços. 6. Provisões. 7. Demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). 8. Contabilidade Societária. 9. Contabilidade gerencial. Análise de balanços. 10. Auditoria: noções básicas 11. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. 12. Lei Orçamentária e Orçamento. 13. Demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. 14. Sistema integrado de administração financeira (SIAFI). 15. Controladoria no setor público. 16. O controle no setor público. 17. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 18. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). 19. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). 20. Ética profissional. 21. Noções de Direito Tributário. 22. Noções de Direito Constitucional. 23. Noções de Direito Administrativo. 24. Administração Pública Direta e Indireta. 25. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/21). 26. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. 27. Controle da Administração Pública. 28. Improbidade administrativa.

FARMACÊUTICO: 1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade

medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Procedimentos préanalíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos, bioquímica clínica, citologia de líquidos biológicos; 20. Exames bioquímicos: valores de referência; 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose; 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem; 25. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 26. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas; 27. Exames endocrinológicos; 28. Hematologia, hemostasia, hemoterapia e Imuno-hematologia, hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios, biossegurança em hemoterapia; 29. Urinálise; 30. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); 31. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular, sistema complemento, imunologia nas doenças infecciosas; 32. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, imunoglobulinas, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); 33. Hemogasimetria; 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados

PSICÓLOGO: 1. Rede de Atenção Psicossocial: componentes e atribuições; 2. Política pública de Saúde Mental no Brasil; 3. Acolhimento na Saúde Mental; 4. Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); 5. Psicoterapias (individual e grupal); 6. Psicoterapia infantil (individual e grupal); 7. Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; 8. Entrevista inicial; 9. Psicopatologia (transtornos mentais); 10. Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; 11. Atendimento à população em situação de rua; 12. Saúde mental na Atenção Básica e na Atenção Especializada; 13. Reforma psiquiátrica/Luta Antimanicomial; 14. Noções de Análise Institucional (princípios, várias correntes); 15. Teorias da Personalidade; 16. Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; 17. Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); 18. Teorias e Técnicas psicológicas; 19. Manejo de crise; 20. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; 21. Redução de danos na clínica de álcool e outras drogas; 22. Noções da Clínica Psicológica; 24. Sexualidade Humana.

TECNÓLOGO EM REDE: 1. A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores. 2. Características dos principais processadores do mercado. 3. Instalação de sistemas básicos e aplicativos. 4. Administração de sistemas operacionais Windows e Linux. 5. Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. 6. Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup. 7. Elaborar projetos de rede e documentá-los. 8. Cabeamento estruturado. 9. Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada. 10. Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN. 11. Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk. 12. Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs). 13. Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP). 14. Arquitetura Ethernet. 15. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 16. Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP. 17. Ética Profissional.